

com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por óbito.

26 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ángela Reguengo da Luz*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Pinho Oliveira*.

Aviso n.º 6106/2006 — AP

A Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 362/02.5PTPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Filipe Figueira Quintal, filho de Adelino Figueira de Quintal e de Olívia Moreira da Silva natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Maio de 1977, casado, titular do bilhete de identidade n.º 12865405, com domicílio em 26, Chemin de Trosseua, 91130 Ris Orangis França, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 26 de Outubro de 2002, por despacho de 26 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

27 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — A Escrivã de Direito, *Fernanda Gonçalves*.

Aviso n.º 6107/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Maria Trocado Monteiro, juíza de direito 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 49/05.7PHPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Camilo José Correia de Pina, filho de Osório Correia de Pina e de Lídia Vaz natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Fevereiro de 1964, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10950845-9, com domicílio na Rua 31 de Janeiro, 193, 3.º, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, 1 do Código Penal, praticado em 22 de Janeiro de 2005, por despacho de 28 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

28 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Trocado Monteiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Jorge Peixoto*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso n.º 6108/2006 — AP

O Dr. Jorge Augusto da Silva Dias, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2434/02.7TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Mário Silva Santos, filho de Carmindo Martins Lopes dos Santos e de Edwiges da Costa e Silva natural de Massarelos (Porto), de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Abril de 1956, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 3426377, com domicílio na Avenida dos Bombeiros Voluntários do Porto, 24, 4.º, direito, 3880-379 Ovar, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 12 de Janeiro de 2002, por despacho de 12 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

20 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — O Escrivão Auxiliar, *Pedro Moreira*.

Aviso n.º 6109/2006 — AP

A Escrivã Auxiliar do 3.º Juízo Criminal da Comarca do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 7968/01.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Miguel da Cunha Figueira, filho de Jaime Estêvão Figueira e de Maria Augusta Alves Cunha de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Janeiro de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11676728, com domicílio na Rua de Mateus Vicente, lote 33, 1.º, esquerdo, 1500 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada

pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 23 de Outubro de 2000, por despacho de 18 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por discriminalização do crime, Lei n.º 48/05 de 29 de Agosto.

26 de Setembro de 2006. — A Escrivã Auxiliar, *Ana Castro Silva*.

Aviso n.º 6110/2006 — AP

A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho Miranda Ribeiro, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1659/02.0PIPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Joaquim Rodrigues da Cunha Mano, filho de Secundino da Cunha Mano e de Laura Ferreira Rodrigues natural de Portugal, Arcos de Valdevez, Aguiã (Arcos de Valdevez), de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Maio de 1957, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8425699, com domicílio na Rua dos Congregados, 61, 4.º, direito, São Vítor, 4704 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de maus tratos do cônjuge ou análogo, previsto e punido pelo artigo 152.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 1 de Novembro de 2002, por despacho de 2 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

2 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho Miranda Ribeiro*. — A Escrivã Auxiliar, *Sandra Nestor*.

1.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso n.º 6111/2006 — AP

O Dr. José Manuel da Silva Castela Rio, juiz de direito da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 46/04.0GCSTS, pendente neste Tribunal contra o arguido Diego Chagas Lelis, filho de José Michael Coelho Lelis e de Margarete Chasas Lelis, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 12 de Julho de 1987, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16189598, com domicílio na Rua Coats & Clark, 177, cave, Mafamude, 4430-059 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b) do Código Penal, praticado em 20 de Janeiro de 2004, por despacho de 29 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir 27 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

3 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Manuel da Silva Castela Rio*. — O Escrivão Auxiliar, *Luís Filipe Pires Morais Pinto*.

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso n.º 6112/2006 — AP

O Dr. Elias Tomé, juiz de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 3403/96.0TDPRT (ex. processo n.º 112/98) pendente neste Tribunal contra o arguido José Zuzimas Crisóstomo de Lourenço Correia, filho de Abel Zuzimas de Lourenço Correia e de Maria Luísa Crisóstomo de Lourenço Correia, natural da Sertã, Sertã (Sertã), nascido em 15 de Janeiro de 1960, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 4313421, com domicílio na Rua do Professor Augusto Leça, 261, apartado 13, 4200-100 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em Fevereiro de 1992, por despacho de 21 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

22 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Elias Tomé*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição Allen*.

Aviso n.º 6113/2006 — AP

A Dr.ª Maria Luísa Arantes, juíza de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 704/93.2TCPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Esmeralda Maria Pereira Davide Marques, filha de Albino

Marques Teixeira e de Maria da Glória Pereira David natural de Rio de Galinhas (Marco de Canaveses), de nacionalidade portuguesa, nascida em 3 de Maio de 1955, titular do bilhete de identidade n.º 7623919, com domicílio na Avenida de Torres do Marco, 99, 1.º, esquerdo, traseiras, Fornos, Marco de Canaveses, por se encontrar acusado da prática do crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 1, alíneas a) e f), ambos do Código Penal, por despacho de 11 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação da arguida.

27 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Luísa Arantes*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Coelho*.

Aviso n.º 6114/2006 — AP

A Dr.ª Maria Luísa Arantes, juíza de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 8327/94.2JAPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Manuela Neves Coelho, filha de José Coelho e de Maria Eugénia Silveira das Neves, natural de Fânzeres (Gondomar), de nacionalidade portuguesa, nascida em 26 de Agosto de 1944, titular do bilhete de identidade n.º 01926280, com domicílio na Avenida do Major Botelho Moniz, 413, Bloco 2, rés-do-chão esquerdo, Post, Gulpilhares, 4405-661 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusada da prática de dois crimes de burla previsto e punido, à data dos factos, pelos artigos 313.º e 314.º, alínea c), ambos do Código Penal de 1982, praticados em 25 e 26 de Março de 1994, por despacho de 19 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por a mesma se ter apresentado em juízo.

29 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Luísa Arantes*. — A Escrivã Auxiliar, *Cármen Cunha*.

3.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso n.º 6115/2006 — AP

A Dr.ª Lígia Figueiredo, juíza de direito da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 402/05.6P6PRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Olga Maria Lioiela Cunha Figueiredo Barros, filha de Manuel Figueiredo da Cunha e de Olga Ferreira de Lioiela Cunha, natural de Angola, nascida em 22 de Outubro de 1966, titular do bilhete de identidade n.º 8557749, com domicílio na Rua de Ciriaco Cardoso, 53, 1.º, esquerdo, 4100 Porto, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 203, n.º 1 e 204.º, n.º 2, alínea e), 22.º, n.º 1 e alíneas a), b) e c), 23.º, n.ºs 1 e 2 e 73.º todos do Código Penal, praticado em 14 de Novembro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

26 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Lígia Figueiredo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Armanda R. Beites*.

Aviso n.º 6116/2006 — AP

O Dr. Armando da Rocha Azevedo, juiz de direito da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 353/02.6PHPT, pendente neste Tribunal contra o arguido Jaime Ricardo Carneiro Madureira, filho de Manuel de Madureira e de Maria Arnaldina Carneiro da Silva natural de Portugal, Porto, Massarelos (Porto), de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Março de 1980, solteiro, número de identificação fiscal 219726744, titular do bilhete de identidade n.º 11750025, com domicílio na Travessa da Escola da Boavista, 102, 4435-225 Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 29 de Março de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A

declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

27 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Armando da Rocha Azevedo*. — A Escrivã-Adjunta, *Alda Antunes Melo*.

4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso n.º 6117/2006 — AP

A Dr.ª Maria José Santos Matos, juíza de direito da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1923/94.0TAPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Manuela Neves Coelho, filha de José Coelho e de Maria Eugénia Silveira das Neves, natural de Fânzeres (Gondomar), de nacionalidade portuguesa, nascida em 26 de Agosto de 1944, viúva, titular do bilhete de identidade n.º 1926280, com domicílio na Avenida do Major Botelho Moniz, 413, Bloco 2-, esquerdo, Poster, Gulpilhares, 4405-661 V. N. de Gaia, por se encontrar acusada da prática do crime de burla previsto e punido pelos artigos 217.º, n.º 1, e 218.º, n.º 2 do CPLO95, por despacho de 19 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

25 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Santos Matos*. — A Escrivã Auxiliar, *Ana Paula Costa Fernandes*.

Aviso n.º 6118/2006 — AP

A Dr.ª Maria José Santos Matos, juíza de direito da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 922/00.9PJPT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Avelino Moutinho Sousa, filho de Avelino Ferreira de Sousa e de Fernanda Judite Pinto Moutinho natural de Massarelos (Porto), nascido em 9 de Julho de 1963, casado, titular do bilhete de identidade n.º 05936548, com domicílio na Hospedaria do Monte Sinai, Quarto 3-E, Rua de Alexandre Herculano, 146, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 7 de Junho de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, cartão de contribuinte, carta de condução e respectivas renovações, quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

29 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Santos Matos*. — A Escrivã-Adjunta, *Laura Maria C. P. Andrade*.

Aviso n.º 6119/2006 — AP

A Dr.ª Maria José Santos Matos, juíza de direito da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 6863/04.3TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Dmytro Kharasskyn, filho de Lionid Grigorovich Kharasskyn e de Polina Iliniechana Kharasskina, nacional da Ucrânia, nascido em 11 de Maio de 1974, solteiro, com domicílio desconhecido, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 210.º, 22.º e 23.º do Código Penal, praticado em 23 de Outubro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta